

Endereço: Rua...  
 Cidade: ...  
 Estado: ...  
 CEP: ...

Nome: ...  
 CPF: ...  
 Endereço: ...

Atendente: JONATHA DE LIMA SANTOS  
 Telefone: ...  
 E-mail: ...

Dados do Cliente  
 Nome: ...  
 CPF: ...  
 Endereço: ...

Placa	Modelo	Grupo	Combustível	Flex	Tabela	KM Ent	Combustível Ent	Data/Hora Ent	KM Dev	Combustível Dev	Data/Hora Dev
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 6860	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 15/04/2024 15:04:00	KM Dev: 7860	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 15/04/2024 15:04:00
Placa: GE07H95	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 61099	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 15/04/2024 15:04:00	KM Dev: 61099	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 15/04/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 7860	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 15/05/2024 15:04:00	KM Dev: 7860	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 15/05/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 8960	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 14/06/2024 15:04:00	KM Dev: 8960	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 14/06/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 9860	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 14/07/2024 15:04:00	KM Dev: 9860	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 14/07/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 10860	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 13/08/2024 15:04:00	KM Dev: 10860	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 13/08/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 11860	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 12/09/2024 15:04:00	KM Dev: 11860	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 12/09/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 12000	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 12/10/2024 15:04:00	KM Dev: 12000	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 12/10/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 13000	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 11/11/2024 15:04:00	KM Dev: 13000	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 11/11/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 14000	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 11/12/2024 15:04:00	KM Dev: 14000	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 11/12/2024 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 15000	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 10/01/2025 15:04:00	KM Dev: 15000	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 10/01/2025 15:04:00
Placa: END7F83	Renault Logan Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 15001	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 09/02/2025 15:04:00	KM Dev: 15001	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 09/02/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 21483	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 24/02/2025 21:50:00	KM Dev: 21483	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 24/02/2025 21:50:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 21500	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 11/03/2025 15:04:00	KM Dev: 21500	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 11/03/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 22500	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 10/04/2025 15:04:00	KM Dev: 22500	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 10/04/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 23000	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 10/05/2025 15:04:00	KM Dev: 23000	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 10/05/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 24000	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 09/06/2025 15:04:00	KM Dev: 24000	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 09/06/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 24001	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 09/07/2025 15:04:00	KM Dev: 24001	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 09/07/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 24002	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 08/08/2025 15:04:00	KM Dev: 24002	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 08/08/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 25002	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 07/09/2025 15:04:00	KM Dev: 25002	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 07/09/2025 15:04:00
Placa: FXK8J61	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 26002	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 07/10/2025 15:04:00	KM Dev: 26002	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 07/10/2025 15:04:00
Placa: TEVB247	Fiat Cronos Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 12539	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 07/10/2025 15:57:00	KM Dev: 12539	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 07/10/2025 15:57:00
Placa: TEVB247	Fiat Cronos Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 12540	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 06/11/2025 15:04:00	KM Dev: 12540	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 06/11/2025 15:04:00
Placa: TEVB247	Fiat Cronos Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 13540	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 06/12/2025 15:04:00	KM Dev: 13540	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 06/12/2025 15:04:00
Placa: TEVB247	Fiat Cronos Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 13541	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 05/01/2026 15:04:00	KM Dev: 13541	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 05/01/2026 15:04:00
Placa: UAX6C97	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 4436	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 18/01/2026 16:41:00	KM Dev: 4436	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 18/01/2026 16:41:00
Placa: UAX6C97	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 4500	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 04/02/2026 15:04:00	KM Dev: 4500	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 04/02/2026 15:04:00
Placa: UAX6C97	Hyundai HB20S Manual	Grupo: BS	Combustível: Flex	Flex	MZF 10E	KM Ent: 5500	Combustível Ent: 8/8	Data/Hora Ent: 08/03/2026 15:04:00	KM Dev: 5500	Combustível Dev: 8/8	Data/Hora Dev: 08/03/2026 15:04:00

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$3.380,09						Franquia de KM: CONTROLADO	
						Total KM Franquia: 34 (por dia)   1020 (por mês)	
						Valor KM Excedente: R\$ 0,49 por KM excedente	
						Total KM Rodado: 1000Km	
Valores da Locação	Qtd	Vir Unit	Desc %	Vir d desc	Valor Total		
Dívida	30	74,62	0,00	0,00	2.238,60		
Renegociação Comercial					+ 177,70		
<b>Subtotal</b>					<b>2.416,30</b>		
Valores de Proteção					30,00		
PROTEÇÃO MENSAL PADRÃO (LDW)	30	10,00	0,00	0,00	300,00		
<b>Total das Proteções</b>					<b>300,00</b>		
Valores da Despesa					76,40		
SEM PARAR: TAXA POR DIA DE USO SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	4	7,50	0,00	0,00	30,00		
	1	46,40	0,00	0,00	46,40		
<b>Total das Despesas</b>					<b>76,40</b>		
Valores de Serviços Adicionais					110,00		
Responsável Financeiro	10	11,00	0,00	0,00	110,00		
Condução Adicional	10	11,00	0,00	0,00	110,00		
<b>Total Serviços Adicionais</b>					<b>220,00</b>		
<b>Subtotal</b>					<b>3.015,70</b>		
<b>Total c/ 15% Taxa de Locação</b>					<b>3.439,59</b>		
<b>Total a Pagar</b>					<b>3.439,59</b>		
Proteção e Cobertura: Coparticipação Proteção Padrão para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 4.000,00							

LUCIANO CALDAS  
 Assinado de forma digital por  
 LUCIANO CALDAS  
 BIVAR.01818961415  
 ASSINATURA DEFEITA DO DOCUMENTO  
 Cliente: Luciano Caldas Bivar  
 01818961415

Atendente  
 JONATHA DE LIMA SANTOS

## PRÉ-AUTORIZAÇÃO

**Com contratação de Proteções\* (a partir de):** Grupos AX, B, BS, BX e FW: R\$ 500,00 | Grupos C, D, E, F e FX: R\$ 800,00 | Grupo CW: R\$ 1.000,00 | Grupos G, GW e H: R\$ 1.200,00 | Grupos HN, HW, HX, HZ, J, JC, K, KX, L, LX, M, ME, MJ, MS e ZX: R\$ 2.000,00 | Grupos HY, MR, QX, SS, SY, T, X e XE: R\$ 3.000,00 | Grupo SX: R\$ 4.500,00 | Grupo KE: R\$ 5.000,00.

**Sem contratação de Proteções\*\* (a partir de):** Grupos CW, FW e GW: R\$ 18.000,00 | Grupo E: R\$ 30.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 36.000,00 | Grupo X: R\$ 50.000,00 | Grupos C, D, F, FX, G, H, HN, HW, HX, J, JC, K, L, LX, M, SS, SX e SY: R\$ 54.000,00 | Grupo QX: R\$ 55.500,00 | Grupo ME, HZ e ZX: R\$ 60.000,00 | Grupos HY e KX: R\$ 75.000,00 | Grupos KE, MJ, MR e MS: R\$ 120.000,00 | Grupos T e XE: R\$ 150.000,00.

\*Em caso de divergência entre os valores de Proteção estabelecidos por grupo e o valor que consta discriminado acima neste Contrato de Locação prevalecerá a maior quantia;

\*\*O LOCATÁRIO que optar pela não contratação da Proteção e/ou pela utilização de seguro disponibilizado por cartão de crédito de titularidade ou de titularidade do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, estarão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida à título de Pré-autorização para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do LOCATÁRIO e/ou do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, sem que haja o débito do valor, e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite/devolução desses valores depende exclusivamente do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

**CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram integralmente aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 87.544, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes/SP ("Termo"), e ao presente Regulamento "Movida Aluguel Mensal" e "Movida Aluguel Mensal Especial", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e Regulamento do "Movida Aluguel Mensal" e "Movida Aluguel Mensal Especial" estão disponíveis em nossas lojas ou no site "movida.com.br".

**CLÁUSULA 2ª:** Ao término do período inicial de locação estabelecido neste Contrato de Locação, a LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, reajustar os valores relativos à diária, às tarifas, às taxas e outros incidentes sobre a locação, hipótese em que serão aplicados os valores vigentes no momento da prorrogação da locação pelo LOCATÁRIO, de acordo com o tarifário nacional vigente.

**CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contrans nº 404 de 12 de junho de 2012 e suas atualizações.

**CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução nº 404/12 do Contrans e da cláusula 10.3 do Termo. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("**SEM PARAR**"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 25% a título de custo administrativo (Taxa de Locação). A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

**CLÁUSULA 5ª:** O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir a legislação vigente, sejam elas, federais, estaduais e/ou municipais, a exemplo de eventual rodízio de carros municipal, do qual declaram expressa ciência dos dias da semana e horários das restrições.

**CLÁUSULA 6ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em plenas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela sua devolução à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, conforme disposto no Termo.

**CLÁUSULA 7ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos perímetros limítrofes às fronteiras, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela LOCADORA, sob pena de, independentemente de notificação prévia, restar caracterizada a rescisão contratual, a perda das Proteções e a sua responsabilidade pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação, autorizando, ainda, que a LOCADORA, adote, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para retomada do veículo que se aproxime em até 200 Km da fronteira com outros países, incluindo, mas não se limitando, que proceda com o bloqueio veicular remoto através de tecnologia GPS e a comunicação de tal fato às autoridades policiais, com a lavratura do competente boletim de ocorrência, e judiciárias competentes.

**CLÁUSULA 8ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do **SEM PARAR**, dentre outros.

**CLÁUSULA 9ª:** Caso o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

**9.1.** Caso não haja a devolução do Veículo e de seus acessórios e equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do término do prazo convencionado no Contrato (incluindo eventual prorrogação) constituirá, desde logo e independentemente de qualquer notificação ou interpelação, apropriação indébita pelos LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sujeitando-os às penas previstas na legislação, sem prejuízo da comunicação de tal fato, a exclusivo critério da LOCADORA, às autoridades judicial e policial competentes.

**CLÁUSULA 10ª:** O **SEM PARAR**, fixado ao Veículo, está habilitado e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a LOCADORA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre LOCADORA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da LOCADORA, mediante simples comunicação.

**10.1.** Para todos os fins, o LOCATÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do **SEM PARAR** o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente. Caso não efetivada a leitura automática, o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL deverão utilizar a cobrança manual, responsabilizando-se em caso de evasão de pedágio, nos termos do art. 209 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 11ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

**11.1.** O pagamento da Coparticipação e/ou outro valor não afasta a responsabilidade do LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO no pagamento integral das perdas e danos decorrentes de Evento Adverso, em razão da posterior verificação da perda da Proteção contratada, nas hipóteses previstas no Termo, neste contrato e na Lei, assegurada a dedução de eventual valor pago a título de Coparticipação.

**CLÁUSULA 12ª:** Em caso de ocorrência de qualquer evento adverso (furto, roubo, incêndio, acidente de trânsito e todo e qualquer outro evento que envolva o veículo), o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam: (I) a imediatamente comunicar a polícia militar por meio do telefone 190; (II) em até 01 (uma) hora comunicar à LOCADORA por meio do canal de Assistência 24 horas e/ou pessoalmente; e (III) em até 06 (seis) horas realizar junto ao órgão de polícia o respectivo boletim de ocorrência e comunicar à LOCADORA o número de seu registro/protocolo. O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam, ainda, a apresentar à LOCADORA o boletim de ocorrência e relatório de evento adverso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da ocorrência do evento adverso.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

Obs: VEICULO RENAULT LOGAN DE PLACA END7F83 FOI RETIRADO NO DIA 15/04/2024 E DEVOLU??O PREVISTA PARA O DIA 15/05/2024, PODENDO ESSE CONTRATO SER PRORROGADO. CONTRATO PRORROGADO ATE O DIA 14/06/2024. VEICULO RENAULT LOGAN DE PLACA END7F83 FOI RETIRADO NO DIA 15/04/2024 E DEVOLU??O PREVISTA PARA O DIA CONTRATO PRORROGADO ATE O DIA 13/08/2024 15:04 SUBSTITUI?AO ANUAL SOLICITADO POR EMPRESA PREFERENCIA DO CLIENTE okokokokok

LUCIANO  
CALDAS  
BIVAR:01818  
961415

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
CALDAS  
BIVAR:01818961415  
Dados: 2026.03.31  
14:38:18 -03'00'

---

**ASSINATURA IDÉNTICA A ASSINATURA DA CNH**

Cliente: Luciano Caldas Bivar  
01818961415

---

Atendente  
JONATHA DE LIMA SANTOS



Documento assinado digitalmente  
MARCOS JOSE FRANCISCO DA SILVA  
Data: 01/04/2026 15:18:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Motorista Adicional 1  
Marcos Jose Francisco da Silva



(REES) RECIFE ESPINHEIRO  
Movida Participações S.A. - 21.314.559/0001-66  
Avenida João de Barros, 1694  
Tel: 08006068686

ASSISTÊNCIA  
0800 702 8787  
CENTRAL DE RESERVA  
3075 8686/0800 606 8686

RECIBO 23645944/23 Período 23 - De: 04/02/2026 a 06/03/2026

Cliente: Luciano Caldas Bivar - 01818961415

Produtos	
Descrição	Valor
Mensalidade	R\$ 2.238,60
Proteção mensal padrão (ldw)	R\$ 300,00
Responsável financeiro	R\$ 110,00
Condutor adicional	R\$ 110,00
Sem parar - taxa por dia de uso	R\$ 30,00
Sem parar - utilizações	R\$ 46,40
Renegociação Comercial	R\$177,70
Taxa Administrativa	R\$418,29
	<b>R\$ 3.430,99</b>

Pagamentos Efetuados						
Data	Pagador	Forma	Cartão	NSU	Parcelas	Valor
12/02/2026 12:01	Luciano Caldas Bivar	Cartão de Crédito	655003*****5424		1	R\$ 3.350,09
18/03/2026 14:09	Luciano Caldas Bivar	Cartão de Crédito	655003*****5424		1	R\$ 80,90

*Atendendo aos pressupostos da legislação vigente, a emissora da fatura informa, que as alíquotas da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) previstas para o exercício de 2026 são de 0,9% e 0,1% respectivamente, totalizando 1%. Entretanto, conforme disposto na legislação, a cobrança efetiva desses tributos não será realizada no ano de 2026, Dispensado da emissão de nota fiscal no ano vigente, nos termos da Súmula Vinculante n.º 31 e Solução de Consulta n.º 295 - COSIT.*